



LEI N.º 1.239/15, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

“Altera a Lei nº 1.235/15, de 18 de março de 2015, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1235/15, de 18 de março de 2015, que com esta se publica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO III

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
49	Agente Administrativo	40 horas	ADM-8

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL SUPERIOR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
25	Assistente Social	30 horas	SUP-1
23	Psicólogo	30 horas	SUP-1